

ARROLAMENTO COMUM **CABIMENTO**

Mesmo havendo divergência entre os herdeiros, o inventário poderá seguir a forma de arrolamento, mas nesse caso o processo será contencioso, sendo cabível somente quando os bens que compõem o espólio não **tiverem valor superior a 1.000 salários mínimos**, ainda que existam herdeiros incapazes, situação em que será intimado o Ministério Público.

DOCUMENTO EXIGIDO

1. **Certidão de Nascimento ou Casamento do Requerente**, que pode ser o cônjuge ou companheiro(a) supérstite; o herdeiro; o legatário; o testamentário; o cessionário do herdeiro ou legatário; credor do herdeiro, do legatário ou do autor da herança; Ministério Público, havendo herdeiros incapazes; Fazenda Pública, quando tiver interesse; o administrador judicial da falência do herdeiro, do legatário, do autor da herança ou do cônjuge ou companheiro supérstite.
 2. Certidão de óbito e de casamento do(a) de cujus;
 3. Certidões de nascimento e/ou casamento do(as) Herdeiro(as);
 4. Escritura pública registrada no cartório de registro Imobiliário – devidamente acompanhada de certidão atualizada do Cartório de registro imobiliário da circunscrição do bem, acaso a escritura pública tenha sido lavrada há mais de 10(Dez) anos da Abertura da sucessão;
 5. Comprovante(s) de IPTU do(s) imóvel(s) ou Memória de Calculo, expedido pela Prefeitura Municipal, contando o valor venal do (s) imóvel a partilhar.
 6. Certificado de licenciamento de veículo (CRLV), sem gravame, se houver;
 7. Extratos de comprovantes de depósitos bancários em nome do(a) de cujus, **se houver**;
 8. Carta de aforamento registrada no cartório de registro imobiliário – devidamente acompanhada de certidão atualizada do cartório de registro imobiliário da circunscrição do bem, acaso a carta de aforamento tenha sido registrada há mais de 10(dez) anos da abertura da sucessão – e comprovante (s) do(s) IPTU(s) do(s) imóvel(s), **se houver**;
 9. Certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
 10. Plano de partilha amigável, assinado por todos os Herdeiros, pode ser elaborado na Defensoria, não é necessário quando apenas um herdeiro.
 11. A renúncia à herança, abdicativa ou translativa, bem como cessão de direitos hereditários, onerosa ou gratuita, deve ser formalizada através de escritura pública ou por termo nos autos;
 12. **Outros documentos que se fizerem necessários, serão solicitadas pelo Defensor Público, no curso do atendimento.**
-

ENTREVISTA

1. Se há bens pertencente ao espólio em poder de terceiros?
2. Se houve adiantamento da legítima?
3. Se todos os herdeiros constituirão o mesmo advogado?
4. Se todos os herdeiros concordam com a forma de partilha dos bens? Se houver concordância fazer o Termo de Partilha referendado pelo Defensor, conforme modelo.
5. Se existe testamento?
6. Quantos são os herdeiros e qualificação de todos?
7. Data do falecimento do de cujus?
8. Se o constituinte se encontra na posse e administração dos bens?
9. Relação de parentesco do constituinte com o *de cujus*?
10. Nome Completo e qualificação do autor da herança?
11. Nome completo e qualificação do requerente?
12. Quais os bens imóveis pertencentes ao espólio?
13. Qual o valor aproximado dos bens?
14. Se há saldo bancário? Poupança?
15. Se há veículos a serem inventariados?
16. Se há créditos a receber?
17. Se há dívidas a pagar?
18. Há a escolha da Nomeação do Inventariante? Nomear e qualificar.
19. Há a existência de Dividas Ativas ou passivas do Espolio?
20. O Espolio encontra-se quite com as repartições Arrecadadoras (Fazenda Federal, Estadual e Municipal)?
21. Há Renúncia de quinhão hereditário? Caso exista, preencher termo de Renúncia conforme modelo referendado pela Defensoria Pública.
22. Qual o Valor Venal do imóvel segundo a Memória de Calculo Expedido pela Prefeitura Municipal onde está localizado o bem imóvel para fins de pagamento do imposto Causa Mortis-ITCMD?
23. Informar que para o pedido de Abertura de Inventario em forma de Arrolamento faz se necessário o recolhimento do imposto causa mortis-ITCMD na petição inicial, ou que seja pedido a Intimação da fazenda Estadual para o devido recolhimento.
24. Havendo o interesse de pagamento do imposto a ser pago já de plano na inicial, informar que poderá ser calculado no site da Fazenda Estadual do Piauí e retirado o DARF, a ser pago em qualquer agencia bancaria.